

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1242 • quinta-feira, 03 de Agosto de 2017

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.840, DE 3 DE AGOSTO DE 2017

*Dispõe sobre delegação de competência para os atos que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e art. 83 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a possibilidade para que o Prefeito delegue competência aos seus auxiliares no que tange à implementação de condutas com vistas a prover os serviços da Administração Pública;

CONSIDERANDO que consiste em serviço público o transporte individual de passageiro, transferido para exploração remunerada pelo particular;

CONSIDERANDO que foi deflagrada a Concorrência Pública nº. 007/2014, que tem por objeto a "Seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão do município de Corumbá, para a prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas (moto-táxi)";

CONSIDERANDO que, após o deslinde do procedimento, foi homologado o resultado final com os candidatos considerados aptos, nos termos do edital;

CONSIDERANDO que o vínculo do aprovado com o Município de Corumbá se dá com a assinatura e publicação de termo de permissão,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada competência ao Diretor-Executivo da Agência Municipal de Trânsito e Transporte para subscrever e promover a publicação dos termos de permissão dos candidatos aprovados para a prestação do serviço de transporte individual remunerado de passageiros, referentes à Concorrência Pública nº. 007/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 3 de agosto de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 568, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **JAQUELINE PAGUNG RIBEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2017.

Corumbá, 3 de agosto de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 569, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **CARLOS ALBERTO DA COSTA**, Guarda Municipal, 3ª Categoria, matrícula 6832, para exercer Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar

## Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

## Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametilla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

#### Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1242 • quinta-feira, 03 de Agosto de 2017



de 3 de julho de 2017.

Corumbá, 3 de agosto de 2017.

**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 E GESTÃO**

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 046/2017- Processo nº 6.413/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para contratação de empresa para serviços de confecção de fardamento para reestruturar a guarda municipal de Corumbá, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.344.612/0001-06, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 918,00, item 02 no valor total de R\$ 612,00, item 03 no valor total de R\$ 306,00, item 04 no valor total de R\$ 7.425,00, item 05 no valor total de R\$ 291,00, item 06 no valor total de R\$ 1.746,00, item 07 no valor total de R\$ 1.358,00, item 08 no valor total de R\$ 582,00, item 09 no valor total de R\$ 2.134,00, item 10 no valor total de R\$ 582,00, item 11 no valor total de R\$ 1.358,00, item 12 no valor total de R\$ 1.358,00, item 13 no valor total de R\$ 388,00, item 14 no valor total de R\$ 3.395,00, item 15 no valor total de R\$ 1.455,00, item 16 no valor total de R\$ 3.201,00, item 17 no valor total de R\$ 9.700,00, item 18 no valor total de R\$ 7.275,00, item 19 no valor total de R\$ 7.275,00, item 20 no valor total de R\$ 9.021,00, item 21 no valor total de R\$ 5.335,00, item 22 no valor total de R\$ 2.134,00, item 23 no valor total de R\$ 1.744,00, item 24 no valor total de R\$ 1.635,00, item 25 no valor total de R\$ 763,00, item 26 no valor total de R\$ 1.090,00, item 27 no valor total de R\$ 1.090,00, item 28 no valor total de R\$ 1.090,00, item 29 no valor total de R\$ 1.853,00, item 30 no valor total de R\$ 1.199,00, item 31 no valor total de R\$ 4.251,00, item 32 no valor total de R\$ 7.630,00, item 33 no valor total de R\$ 6.540,00, item 34 no valor total de R\$ 3.815,00, item 35 no valor total de R\$ 1.240,00, item 36 no valor total de R\$ 1.240,00, item 37 no valor total de R\$ 1.240,00, item 38 no valor total de R\$ 1.860,00, item 39 no valor total de R\$ 1.984,00, item 40 no valor total de R\$ 868,00, item 41 no valor total de R\$ 2.108,00, item 42 no valor total de R\$ 4.836,00, item 43 no valor total de R\$ 8.680,00, item 44 no valor total de R\$ 7.440,00, item 45 no valor total de R\$ 4.340,00, item 46 no valor total de R\$ 1.364,00, 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 47 no valor total de R\$ 3.433,30, item 48 no valor total de R\$ 790,40, item 49 no valor total de R\$ 839,80, item 50 no valor total de R\$ 4.446,00, item 51 no valor total de R\$ 5.310,50, item 52 no valor total de R\$ 475,20, item 53 no valor total de R\$ 237,60.

CORUMBÁ /MS 02 de Agosto de 2017.  
 Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

**Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 05/2017 - SISP**

Processo nº 5.511/2017 - Tomada de Preços nº 02/2017

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Chafic Lotfi Filho Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.032.765/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Obra/Serviços de micro drenagem de águas pluviais na Rua Marechal Deodoro com a Rua Cuiabá no município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 198.951,39 (cento e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias

Dotação Orçamentária: 7067 - Desenvolvimento de Programas Integrados de Infraestrutura de Transporte, Mobilidade e Saneamento Urbano

44.90.51.91 - Obras em Andamento

Data da Assinatura: 10/07/2017

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Chafic Lotfi Filho - Chafic Lotfi Filho Eireli-EPP.

**Termo de Fomento nº 03/2017 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros - Processo nº11285/2017.**

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade, a fim de que seja efetuada a contratação de profissionais, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	15
PARTE II - PODER LEGISLATIVO .....	16

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 20/07/2017

Assina: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - Assessor Especial - Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais - Portaria 331 de 08 de março de 2017 e Evanancy Soares de Alcântara - Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

**Aviso de Licitação.**

Concorrência Pública nº 02/2017-Processo nº 20.645/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de Gestão, Aquisição, Ampliação, Instalação, Execução e Manutenção do Projeto de Reordenação Luminotécnica do Sistema de Iluminação Pública junto ao município de Corumbá-MS. Abertura: 05/09/2017 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações e Compras.

Corumbá-MS, 03 de agosto de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

**RESOLUÇÃO SEFIS Nº 233/2017.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- CLAUDIA ROSANA GOMES, matrícula 6064, Guarda Municipal - 2ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 21 (vinte e um) dias, com início em 17/03/2017 e término em 06/04/2017, conforme processo nº 21240/2017 de 14/07/2017;

- DEMILSON MARTINS RODRIGUES GARCETE, matrícula 3448, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 14/06/2017 e término em 18/06/2017, conforme processo nº 21242/2017 de 14/07/2017;

- ELIZABETH SOARES DUARTE DE CARVALHO, matrícula 9919, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 22/06/2017 e término em 21/07/2017, conforme processo nº 21246/2017 de 14/07/2017;

- ENRIQUE HERTZ MONTEIRO CEZARETTI, matrícula 1973, Guarda Municipal - 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 06/03/2017 e término em 10/03/2017, conforme processo nº 21241/2017 de 14/07/2017;

- KEITHY RHAYANE SOARES MULLER, matrícula 9911, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 26/06/2017 e término em 02/07/2017, conforme processo nº 21243/2017 de 14/07/2017;

- KEITHY RHAYANE SOARES MULLER, matrícula 9911, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 03/07/2017 e término em 09/07/2017, conforme processo nº 21245/2017 de 14/07/2017;

- KEITHY RHAYANE SOARES MULLER, matrícula 9911, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 10/07/2017 e término em 08/08/2017, conforme processo nº 21250/2017 de 14/07/2017.

Corumbá, MS, 22 de agosto de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**  
**RESOLUÇÃO SEFIS Nº 234/2017.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ELIZABETH AQUINO DE OLIVEIRA MOREIRA**, Profissional de Educação, matrículas 2632 e 4200, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico, em caráter definitivo, com início em 17/07/2017, conforme Processo 214350/2017 de 21/07/2017.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 17/07/2017.

**Corumbá, MS, 02 de agosto de 2017.**

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**  
**RESOLUÇÃO SEFEG Nº 235/2017.**

**SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **CARMEN MOSQUEIRA DE GAVILAN**, matrícula 807, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 09/02/2017 e término em 23/02/2017, conforme processo nº 214792/2017 de 26/07/2017;

- **CARMEN MOSQUEIRA DE GAVILAN**, matrícula 807, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 01/03/2017 e término em 30/03/2017, conforme processo nº 214822/2017 de 26/07/2017;

- **NEDER MOHAMAD SALLA**, matrícula 1312, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 06/06/2017 e término em 09/06/2017, conforme processo nº 214820/2017 de 26/07/2017.

**Corumbá, MS, 02 de agosto de 2017.**

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**  
**RESOLUÇÃO SEFEG Nº 236/2017.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANDREA APARECIDA MARQUES RODRIGUES**, matrícula 7459, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 26/06/2017 e término em 25/07/2017, conforme processo nº 214796/2017 de 26/07/2017;

- **ANERUAZIA IVO DA COSTA**, matrícula 3648, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 13/02/2017 e término em 22/02/2017, conforme processo nº 214802/2017 de 26/07/2017;

- **ANERUAZIA IVO DA COSTA**, matrícula 3648, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 41 (quarenta e um) dias, com início em 23/02/2017 e término em 04/04/2017, conforme processo nº 214804/2017 de 26/07/2017;

- **ANERUAZIA IVO DA COSTA**, matrícula 3648, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 31 (trinta e um) dias, com início em 05/04/2017 e término em 05/05/2017, conforme processo nº 214806/2017 de 26/07/2017;

- **ANERUAZIA IVO DA COSTA**, matrícula 3648, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 08/05/2017 e término em 17/05/2017, conforme processo nº 214807/2017 de 26/07/2017;

- **ANERUAZIA IVO DA COSTA**, matrícula 3648, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 18/05/2017 e término em 16/06/2017, conforme processo nº 214812/2017 de 26/07/2017;

- **ANERUAZIA IVO DA COSTA**, matrícula 3648, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 31 (trinta e um) dias, com início em 19/06/2017 e término em 19/07/2017, conforme processo nº 214814/2017 de 26/07/2017;

- **ANERUAZIA IVO DA COSTA**, matrícula 3648, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 20/07/2017 e término em 18/08/2017, conforme processo nº 214815/2017 de 26/07/2017;

- **BRAZ MIGUEL RIBEIRO**, matrícula 1544, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 04/07/2017 e término em 18/07/2017, conforme processo nº 214797/2017 de 26/07/2017;

- **DIANA ANGELICA CAPURRO DE PAULA**, matrículas 3843 e 5434, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 03/07/2017 e término em 07/07/2017, conforme processo nº 214798/2017 de 26/07/2017;

- **EDMIR BRAGA BARBOSA**, matrícula 10517, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Proteção e Defesa do consumidor, 10 (dez) dias, com início em 26/06/2017 e término em 05/07/2017, conforme processo nº 214791/2017 de 26/07/2017;

- **EDINEIA DO NASCIMENTO FRANCA**, matrícula 1392, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 02/03/2017 e término em 08/03/2017, conforme processo nº 214824/2017 de 26/07/2017;

- **EDINEIA DO NASCIMENTO FRANCA**, matrícula 1392, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 13/03/2017 e término em 27/03/2017, conforme processo nº 214825/2017 de 26/07/2017;

- **ELIENE DA COSTA NEVES URQUIZA**, matrícula 3323, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 20/03/2017 e término em 24/03/2017, conforme processo nº 214789/2017 de 26/07/2017;

- **JORGE WAGNER AMORIM**, matrícula 3211, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 26/06/2017 e término em 03/07/2017, conforme processo nº 214790/2017 de 26/07/2017;

- **JOSE MAURO DOS SANTOS RABELO**, matrícula 6987, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 19/06/2017 e término em 26/06/2017, conforme processo nº 214826/2017 de 26/07/2017;

- **JOSE MAURO DOS SANTOS RABELO**, matrícula 6987, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 93 (noventa e três) dias, com início em 27/06/2017 e término em 27/09/2017, conforme processo nº 214817/2017 de 26/07/2017;

- **MARIA ADRIANA DE LIMA SANTOS**, matrícula 2276, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 13/07/2017 e término em 10/09/2017, conforme processo nº 214816/2017 de 26/07/2017;

- **MARLENE SCHNEIDER**, matrícula 5277, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 18/05/2017 e término em 16/06/2017, conforme processo nº 214799/2017 de 26/07/2017;

- **MELCHIOR GOULART MERIDA MONTEIRO**, matrícula 10445, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Fundação de Turismo do Pantanal, 04 (quatro) dias, com início em 26/06/2017 e término em 29/06/2017, conforme processo nº 214374/2017 de 21/07/2017;

- **MELCHIOR GOULART MERIDA MONTEIRO**, matrícula 10445, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Fundação de Turismo do Pantanal, 04 (quatro) dias, com início em 30/06/2017 e término em 03/07/2017, conforme processo nº 214365/2017 de 21/07/2017;

- **PRISCILA INACIO MAGALHAES DE LIMA**, matrícula 6660, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 22/05/2017 e término em 28/05/2017, conforme processo nº 214803/2017 de 26/07/2017;





- **PRISCILA INACIO MAGALHAES DE LIMA**, matrícula 6660, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 06/07/2017 e término em 15/07/2017, conforme processo nº 214811/2017 de 26/07/2017;

- **ROBERTO SALINA DE MORAES**, matrícula 3232, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/04/2017 e término em 08/04/2017, conforme processo nº 214793/2017 de 26/07/2017;

- **ROSEMEIRE DA COSTA**, matrícula 7506, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 16/03/2017 e término em 14/04/2017, conforme processo nº 214813/2017 de 26/07/2017;

- **ROSINETE SILVA DOS SANTOS**, matrícula 3226, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 29 (vinte e nove) dias, com início em 27/04/2017 e término em 25/05/2017, conforme processo nº 214786/2017 de 26/07/2017;

- **ROSINETE SILVA DOS SANTOS**, matrícula 3226, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 26/05/2017 e término em 09/06/2017, conforme processo nº 214788/2017 de 26/07/2017.

Corumbá, MS, 02 de agosto de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017  
RESOLUÇÃO SEFEG Nº 237/2017.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ERIKA PRISCILA LEITE DOS SANTOS**, Agente de Atividades de Saúde I, matrícula 3762, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, readaptação de função para Recepcionista, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05/07/2017 e término em 31/12/2017, conforme Processo 21355/2017 de 14/07/2017.

Corumbá, MS, 02 de agosto de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO  
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

## ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 13/01/2017 - Abertura das Inscrições  
Processo nº 18616/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA I - CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL, PARA ATUAR NA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.**

AEGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à SMS - Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária para seleção de profissional nos termos e condições constantes neste Edital.

### 1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Profissional, para preencher **02 vagas**, para o Cargo de Técnico em Saúde Pública I - Cuidador em Saúde Mental, para Contratação Temporária por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 30 horas semanais, para suprir as necessidades imediatas da SMS - Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, conforme cargo e funções descritas no Anexo I deste Edital.

**OBS: ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS.**

1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- Preenchimento da ficha de inscrição no **Anexo II**;
- Análise Curricular, com base nos dados informados no **Anexo III**

- Avaliação de títulos com base nos dados lançados no **Anexo IV**.
- Entrevista Técnica, de acordo com o Item 6.2 deste Edital.

### 2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no Anexo I deste Edital.

- Escolaridade - Ensino Médio Completo;
- Curso de Cuidador em Saúde Mental ou Curso de Cuidador de Idoso;
- Disponibilidade de horário; e
- Não possuir vínculo com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Início: 04/08/2017.

Término: 08/08/2017.

Período: 04/08 Sexta-feira à 08/08 Terça-feira.

Horário: 7h: 30min às 11h: 30min e das 13h: 30min às 17h: 30min.

Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766 - Bairro Centro.

Fone: (67) 3907-5442.

3.2 - Para efetuar a **INSCRIÇÃO**, o candidato deverá entregar:

- Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II, acompanhada de uma cópia do documento de identidade**;
- o **Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo III**, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para autenticação *in loco*).

3.3 - O **Currículo** deverá conter as seguintes especificações:

- Nome completo do candidato, número do RG e CPF;
- Endereço, número do telefone e e-mail;
- Escolaridade exigida para o Cargo;
- Curso de Cuidador em Saúde Mental ou Curso de Cuidador de Idoso;
- Qualificação profissional: nome dos eventos e/ou cursos que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05 (cinco) anos ;
- Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;

3.4 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, pelo servidor da Escola de Governo, como documento comprobatório de sua inscrição;

3.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre;

3.6 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente;

3.7 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico;

3.8 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações;

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível;

3.10 - O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

3.11 - A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1 deste Edital.

### 4 - DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A análise curricular será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **Anexo III**.

### 5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes ao **Anexo IV**.

### 6 - DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1 - A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício da função mencionada no **Anexo I** deste Edital, e ainda em avaliar:

- O perfil Profissional;
- A postura profissional do candidato; e
- O grau de conhecimento e de interesse.

6.2 - A Entrevista Técnica será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, somente com os Candidatos classificados na proporção de 04 para cada vaga oferecida;

6.3 - Os candidatos classificados para entrevista técnica deverão se apresentar (munidos da Carteira de Identidade) no local, data e horário informados no Edital de convocação que será publicado em Diário Oficial;

6.4 - O desempenho do candidato selecionado na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo **Apto** ou **Inapto** para prestar os serviços vinculados às atribuições da função para qual concorre;

6.5 - O candidato que não comparecer à Entrevista Técnica será desclassificado.

### 7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - A classificação dos candidatos dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos na Análise Curricular / Prova de Títulos e Entrevista Técnica;

7.2 - Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que tiver maior idade;

7.3 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo,

obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, será publicada por meio de Edital no Site Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Corumbá, Rua Colombo 1766 - Centro.

**8 - DA CONTRATAÇÃO:**

8.1 - Os candidatos classificados serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função, após o candidato ter sido considerado apto no processo.

**8.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:**

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

**8.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS; f) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

8.4 - O período de contratação será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por período igual, de acordo com a necessidade da Administração.

8.5 - Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital publicado no site da Prefeitura de Corumbá [www.pmcorumba.com.br](http://www.pmcorumba.com.br) link do Diário Oficial de Corumbá e informados por esta Escola de Governo.

**9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

9.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;

- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar (quando couber);
- l) Carteira de Identidade Profissional e do órgão de fiscalização da profissão (quando couber);
- m) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) Declaração de bens;
- o) Declaração de acumulação de cargos.

**10 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 - Os servidores relacionados no Anexo V deste Edital farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

10.2 - Compete à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo:

- a) Avaliar e pontuar os candidatos;
- b) Classificar em ordem decrescente os candidatos;
- c) Desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;
- d) Reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido;

**11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS;

11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição;

11.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO-EGOV;

11.4 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação;

11.5 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

11.6 - Todas as publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site [www.pmcorumba.com.br](http://www.pmcorumba.com.br) e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 03 de Agosto de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



Diário Oficial do Município de Corumbá  
**do.corumba.ms.gov.br**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS  
EDITAL Nº 13/01/2017  
Processo nº 18616/2017**

**ANEXO I**

ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.	Vagas	C/H	Requisitos Básicos	Funções /Atribuições	Remuneração
Cargo					
Técnico de Saúde Pública I Letra A, Nível IV Cuidador em Saúde Mental	02 vagas	30h	- Ensino Médio Completo; - Curso de Cuidador em Saúde Mental; ou - Curso de Cuidador de Idoso.	- Construir bom vínculo e manter relações positivas com os moradores da Residência Terapêutica - RT; - Buscar prevenir e prevenir situações de Risco; Manter a equipe de saúde do CAPS II e a equipe de plantonistas informados sobre a rotina de atendimento durante todo seu período de trabalho, com especial atenção para as ocorrências relevantes; - Contribuir para o estabelecimento de bons vínculos de afeto e amizade entre os moradores da RT; - Administrar com cautela e sabedoria, os eventuais conflitos que por ventura surgirem nas relações entre os moradores da RT, solicitando a participação da equipe de profissionais do CAPS II quando o impasse for de difícil solução; - Respeitar sem distinção, a expressão da individualidade de cada morador, na expressão do transtorno mental, buscando compreendê-lo e estabelecendo os limites quando necessário de acordo com as regras de funcionamento da instituição RT; - Construir relações positivas e cordiais entre os colegas de trabalho e a equipe de saúde do CAPS II; - Comportar-se com decoro e apresentar-se vestido de modo respeitoso e com boas condições de higiene nas dependências de trabalho com pontualidade e assiduidade demonstrando compromisso com a função de cuidador da RT; - Não ausentar do local de trabalho durante o horário de cumprimento de suas funções; - Executar atividades que envolvam a vida diária - AVD, estimulação, recreação e lazer com os moradores da RT, conforme planejado e orientado pelo profissional competente da equipe do CAPS II; - Contribuir na organização e higiene diária de todos os ambientes da RT, inclusive na higienização de emergência para limpeza do local, e higiene pessoal para o caso de algum morador que tenha sofrido crise, indisposição ou em consequência de limitação física ou mental, venha a necessitar deste cuidado; - Distribuir e quando for o caso preparar, se necessário, a alimentação para os moradores da RT, ou supervisionar que o morador prepare sua própria refeição, conforme planejamento e orientações do profissional competente da equipe do CAPS II; - Contribuir para manutenção da rotina de horários da RT, cuidando para que todos possam acordar pela manhã seguindo a rotina prevista para o dia e mantenham a rotina de sono prevista para cada caso, mantendo sempre o mesmo horário recolhimento no período noturno; - Proceder, durante seu período de trabalho, a produção de relatório diário contendo informações pertinentes que possam orientar os demais trabalhadores da equipe que atua na RT, bem como ocorrências diversas do período e de procedimentos de dispensa de medicação de acordo com a prescrição médica e orientações deixadas pela equipe do CAPS II; - Intear-se, informar-se e buscar oferecer as orientações do Ministério da Saúde sobre o funcionamento do SRT e também da política pública de saúde mental, buscando estar sempre atualizado, e quando for o caso participar de oficinas de curso de capacitação de referência em saúde mental.	Vencimento R\$: R\$: 1.032,92



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS**  
**EDITAL Nº 13/01/2017 - Ficha de Inscrição**  
**Processo nº 18616/2017**

**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CARGO e FUNÇÃO				CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL			
NOME							
DATA DE NASC				SEXO		CPF	
ENDEREÇO				Nº	CIDADE		
CEP		BAIRRO				FONE	
Declaro que aceito as condições descritas no Edital 13/01/2017 do Processo nº 18616/2017 que rege este Processo Seletivo e, se convocado para Contratação Temporária, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.							
Corumbá, ____/ __08_/2017.							
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO							

**TRAZER PREENCHIDO**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME DE CANDIDATO:	
CARGO e FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL	
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV:	DATA: ____/ __08_/2017.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS**  
**EDITAL Nº 13/01/2017 - Ficha de Currículo**  
**Processo nº 18616/2017**

**ANEXO III**

NOME:	
CARGO e FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência (informar períodos, empregadores, cargos e funções nos últimos dois anos). Tudo o que informar aqui precisa de comprovação / original e cópia.	
Formação Escolar Informar instituições de ensino e ano da conclusão, colocar o curso/ habilitação e o ano de conclusão. Tudo o que informar aqui precisa de comprovação / original e cópia.	
Cursos de Capacitação Últimos 5 (cinco anos)  Tudo o que informar aqui precisa de comprovação / original e cópia.	

**TRAZER PREENCHIDO**





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS  
EDITAL Nº 13/01/2017 - Ficha de Avaliação de Títulos  
Processo nº 18616/2017**

**ANEXO IV**

**PARA O CARGO/FUNÇÃO:** CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Graduação.	20,0	20,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso Pós-Graduação em Nível de Especialização - latu sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	20,0	20,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso Pós-Graduação em Nível de Mestrado.	40,0	40,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2013, observando-se:  Carga horária mínima 100h..... Carga horária mínima de 60h..... Carga horária mínima de 40h..... Carga horária mínima de 20h.....	5,0		
		4,0	5,0	
		3,0	8,0	
		2,0	6,0	
			4,0	
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	5,0	50,0	
TOTAL DE TÍTULOS				

Corumbá/MS, \_\_\_\_ de Agosto de 2017.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS  
EDITAL Nº 13/01/2017  
Processo nº 18616/2017**

**ANEXO V**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Saúde	Marci Eliane de Melo Oliveira	7771
Saúde	Elaine Herrera Zani	8717
Saúde	Vanessa Rodrigues Amorim	7770

Corumbá, 03 de Agosto de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão**

**EDITAL Nº 14/01/2017 - Abertura das Inscrições  
Processo nº 14600/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉC. SAÚDE PÚBLICA II - TÉC. LABORATÓRIO E AG. SERV. OPE. II - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, PARA ATUAR NA SECRETARIA SAÚDE DE CORUMBÁ MS.**

A EGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à SMS - Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária para Seleção de Profissional nos termos e condições constantes neste Edital.

**1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Profissional, para preencher **08 vagas**, sendo **05 vagas** para o Cargo de Téc. Saúde Pública II - Téc. de Laboratório e **03 vagas** para o Cargo de Ag. Serv. Ope. II - Motorista de Veículo Pesado, para Contratação Temporária por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 horas semanais, para suprir as necessidades imediatas da SMS - Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, conforme carga e funções descritas no Anexo I deste Edital.

**OBS: ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS.**

1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- Preenchimento da ficha de inscrição no **Anexo II**;
- Análise Curricular, com base nos dados informados no **Anexo III**;
- Avaliação de Títulos com base nos dados lançados no **Anexo IV**;
- Entrevista Técnica, de acordo com o Item 6.2 deste Edital.

**2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES**

2.1 - É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no Anexo I deste Edital.

- Escolaridade - Ensino Médio Completo;
- Capacitação Específica para exercer a função;
- Disponibilidade de horário; e
- Não possuir vínculo com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

**3 - DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - **Início:** 04/08/2017.

**Término:**

08/08/2017.

**Período:** 04/08 Sexta-feira à 08/08 Terça-feira.

**Horário:** 7h: 30min às 11h: 30min e das 13h: 30min às 17h: 30min.

**Local:** Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766 - Bairro Centro.

**Fone:** (67) 3907-5442.

3.2 - Para efetuar a **INSCRIÇÃO** o candidato deverá entregar:

- Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
- o **Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo III**, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para autenticação *in loco*).

3.3 - O **Currículo** deverá conter as seguintes especificações:

- Nome completo do candidato, número do RG e CPF;
- Endereço, número do telefone e e-mail;
- Escolaridade exigida para o Cargo;
- Qualificação profissional: nome dos eventos e/ou cursos que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05 (cinco) anos;
- Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;

3.4 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, pelo servidor da Escola de Governo, como documento comprobatório de sua inscrição;

3.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre;

3.6 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente;

3.7 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico;

3.8 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações;

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível;

3.10 - O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

3.11 - A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1 deste Edital.

**4 - DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A análise curricular será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **Anexo III**.

**5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes no **Anexo IV**.

**6 - DA ENTREVISTA TÉCNICA**

6.1 - A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao

exercício da função mencionada no **Anexo I** deste Edital, e ainda em avaliar:

- O perfil Profissional;
- A postura profissional do candidato; e
- O grau de conhecimento e de interesse.

6.2 - A Entrevista Técnica será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, somente com os Candidatos classificados na proporção de 03 para cada vaga oferecida;

6.3 - Os candidatos classificados para entrevista técnica deverão se apresentar (munidos da Carteira de Identidade) no local, data e horário informados no Edital de convocação que será publicado em Diário Oficial;

6.4 - O desempenho do candidato selecionado na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo **Apto** ou **Inapto** para prestar os serviços vinculados às atribuições da função para qual concorre;

6.5 - O candidato que não comparecer à Entrevista Técnica será desclassificado.

**7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 - A classificação dos candidatos dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos na Análise Curricular / Prova de Títulos e Entrevista Técnica;

7.2 - Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que tiver maior idade;

7.3 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, será publicada por meio de Edital no Site Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Corumbá, Rua Colombo 1766 - Centro.

**8 - DA CONTRATAÇÃO:**

8.1 - Os candidatos classificados serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função, após o candidato ter sido considerado apto no processo.

8.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

- a função a ser desempenhada;
- o tempo de duração do contrato;
- as condições de renovação e de rescisão;
- o valor e a forma de remuneração;
- os direitos e obrigações do contratado;
- a jornada de trabalho.

8.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS; f) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

8.4 - O período de contratação será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por período igual, de acordo com a necessidade da Administração.

8.5 - Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital publicado no site da Prefeitura de Corumbá [www.pmcorumba.com.br](http://www.pmcorumba.com.br) link do Diário Oficial de Corumbá e informados por esta Escola de Governo.

**9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

9.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado militar (quando couber);
- Carteira de Identidade Profissional e do órgão de fiscalização da profissão (quando couber);
- Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação de cargos.

**10 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 - Os servidores relacionados no **Anexo V** deste Edital farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

10.2 - Compete à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo:

- Avaliar e pontuar os candidatos;
- Classificar em ordem decrescente os candidatos;
- Desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;
- Reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido;

**11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no



**Anexo I** e conforme conveniência do Município de Corumbá-MS;  
 11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição;  
 11.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO-EGOV;  
 11.4 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação;  
 11.5 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;  
 11.6 - Todas as publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site [www.pmcorumba.com.br](http://www.pmcorumba.com.br) e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 03 de Agosto de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS**  
 EDITAL N° 14/01/2017  
 Processo n° 14600/2017

# Diário Oficial do Município de Corumbá

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)

**ANEXO I**

ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.	Vagas	C/H	Requisitos Básicos	Funções /Atribuições	Remuneração
Cargo					
Técnico de Saúde Pública II Técnico de Laboratório	05 vagas	40h	Ensino Médio Completo Diploma de Técnico de Laboratório	- Executar trabalho técnicos relativos à análise de laboratório; - Preparar medicamentos e soluções relativas, bem como operar, calibrar e manter equipamentos analíticos e de suporte; - Desenvolver atividades técnica e de laboratório, realizando exames através de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou prevenção de doenças; - Zelar pela limpeza de aparelhos e instrumentos de laboratório; e - Executar outras atividades correlatadas a cada benefício.	Vencimento R\$: R\$: 1.213,27

Cargo	Vagas	C/H	Requisitos Básicos	Funções /Atribuições	Remuneração
Agente de Serviços Operacionais II - Motorista de Veiculo Pesado	03 vagas	40h	Ensino Médio Completo CNH Categoria "D" e Registro de Atividade Remunerada	- Atender as necessidades diversas da Secretaria Municipal de Saúde, dentro e fora do Município.	Vencimento R\$: R\$: 1.213,27



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS  
EDITAL Nº 14/01/2017 - Ficha de Inscrição  
Processo nº 14600/2017**

**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CARGO e FUNÇÃO					<input type="checkbox"/> TÉCNICO DE LABORATÓRIO <input type="checkbox"/> MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO				
NOME									
DATA DE NASC					SEXO		CPF		
ENDEREÇO				Nº		CIDADE			
CEP			BAIRRO					FONE	
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital 14/01/2017 do Processo nº 14600/2017 que rege este Processo Seletivo e, se convocado para Contratação Temporária, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <p>Corumbá, ____/ __/2017.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA DO CANDIDATO</p>									

**TRAZER PREENCHIDO**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME DE CANDIDATO:	
CARGO e FUNÇÃO: <input type="checkbox"/> TÉCNICO DE LABORATÓRIO <input type="checkbox"/> MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV:	DATA: ____/ __/2017.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS**  
**EDITAL Nº 14/01/2017 - Ficha de Currículo**  
**Processo nº 14600/2017**

**ANEXO III**

NOME:			
CARGO e FUNÇÃO: ( ) TÉCNICO DE LABORATÓRIO ( ) MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
Experiência (informar períodos, empregadores, cargos e funções nos últimos dois anos). Tudo o que informar aqui precisa de comprovação / original e cópia.			
Formação Escolar Informar instituições de ensino e ano da conclusão, colocar o curso/ habilitação e o ano de conclusão. Tudo o que informar aqui precisa de comprovação / original e cópia.			
Cursos de Capacitação Últimos 5 (cinco anos)  Tudo o que informar aqui precisa de comprovação / original e cópia.			

**TRAZER PREENCHIDO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS**  
**EDITAL Nº 14/01/2017 - Ficha de Avaliação de Títulos**  
**Processo nº 14600/2017**

**ANEXO IV**

**PARA O CARGO/FUNÇÃO:** ( ) TÉCNICO DE LABORATÓRIO  
 ( ) MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Graduação.	20,0	20,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso Pós-Graduação em Nível de Especialização - latu sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	20,0	20,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso Pós-Graduação em Nível de Mestrado.	40,0	40,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2013, observando-se:			
	Carga horária mínima 100h.....	5,0	5,0	
	Carga horária mínima de 60h.....	4,0	8,0	
	Carga horária mínima de 40h.....	3,0	6,0	
	Carga horária mínima de 20h.....	2,0	4,0	
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	5,0	50,0	
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>				

Corumbá/MS, \_\_\_\_ de Agosto de 2017.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS**  
**EDITAL Nº 14/01/2017**  
**Processo nº 14600/2017**

**ANEXO V**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Saúde	Mustafá Abdel Hafiz Ahmmed	10718
Saúde	Willian de Melo Brum	2767
Saúde	Cleyton Rodolfo Ferreira	3802

Corumbá, 03 de Agosto de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**Secretário Municipal de Finanças e Gestão**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
**Processo nº 21006/2017**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Luciano Vitalino da Silva  
**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais II  
 , com carga horária de 40 ( quarenta ) horas semanais.  
**VALOR MENSAL:** R\$: 922,29 ( Novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 37.00 - : Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
 3710-: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
 15.451.101- Proinfra Corumbá.  
 6180-Gerenciamento das Políticas de Infraestrutura  
 31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado  
**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura  
**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2017  
**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.  
**ASSINAM:** Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Luciano Vitalino da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
**Processo nº 20999/2017**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Benedito Ludovino da Luz  
**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais II  
 , com carga horária de 40 ( quarenta ) horas semanais.  
**VALOR MENSAL:** R\$: 922,29 ( Novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 37.00 - : Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
 3710-: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
 15.451.101- Proinfra Corumbá.  
 6180-Gerenciamento das Políticas de Infraestrutura  
 31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado  
**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura  
**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2017  
**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.  
**ASSINAM:** Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Benedito Ludovino da Luz

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
**Processo: 20.659/2017**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e Silvia Mercado Vargas  
**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Técnico em Saúde Pública II - Técnico em Enfermagem, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
**VALOR MENSAL:** R\$: 1.252,07 ( Hum Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**  
 25.91-Fundo Municipal de Saúde  
 10.304.103.2674 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/PAB FIXO - PROCIDADÃO Corumbá.  
 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado  
 53 - Recurso Financeiro  
**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**  
 25.91-Fundo Municipal de Saúde  
 10.304.103.2675-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.  
 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado  
 50 - Recurso Financeiro  
**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**  
 25.91-Fundo Municipal de Saúde  
 10.304.103.2675 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/Estratégia Saúde da Família - PROCIDADÃO Corumbá.  
 114009 - Recurso Orçamentário  
 37 - Recurso Financeiro  
**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura  
**DATA DE ASSINATURA:** 01.08.2017

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei

Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.  
**ASSINAM:** Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Silvia Mercado Vargas.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
**Processo: 214550/2017**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e Nissirin Antar Mohammed  
**OBJETO:** Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Medicina - Médico Emergencialista, carga horária de 20 ( vinte) horas semanais.  
**VALOR MENSAL:** R\$: 4.555,44 ( Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**  
 25.91-Fundo Municipal de Saúde  
 10.304.103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.  
 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado  
 114010 - Recurso Orçamentário  
 398 - Recurso Financeiro  
**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**  
 25.91-Fundo Municipal de Saúde  
 10.304.103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.  
 31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado  
 114010 - Recurso Orçamentário  
 116 - Recurso Financeiro  
**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**  
 25.91-Fundo Municipal de Saúde  
 10.304.103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.  
 114000 - Recurso Orçamentário  
 123 - Recurso Financeiro  
**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**  
 25.91-Fundo Municipal de Saúde  
 10.304.103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.  
 131010 - Recurso Orçamentário  
 411 - Recurso Financeiro  
**25.00 - Secretaria Municipal de Saúde**  
 25.91-Fundo Municipal de Saúde  
 10.304.103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - PROCIDADÃO Corumbá.  
 131010 - Recurso Orçamentário  
 125 - Recurso Financeiro  
**DURAÇÃO:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura  
**DATA DE ASSINATURA:** 01.08.2017

**BASE LEGAL:** Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.  
**ASSINAM:** Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Nissirin Antar Mohammed.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 13/2016.**

**PROCESSO Nº 19.100/2016.**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Bruno Galharte Trotta.  
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2017, com término em 01/08/2018.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.  
**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2017.  
**ASSINAM:** Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Bruno Galharte Trotta - contratado.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 03/2016.**

**PROCESSO Nº 18.833/2016.**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cristiane Machado Piredda de Camargo.  
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2017, com término em 01/08/2018.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.  
**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2017.  
**ASSINAM:** Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Cristiane Machado Piredda de Camargo- contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 16/2016.**

**PROCESSO Nº 19.108/2016.**  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Dionísio Arrua Garcia Filho.  
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação

do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2017, com término em 01/08/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2017.

**ASSINAM:** Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Dionísio Arrua Garcia Filho- contratado.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 07/2016.**

**PROCESSO Nº 18.961/2016.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Eliane Pereira Pierri.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2017, com término em 01/08/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2017.

**ASSINAM:** Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Eliane Pereira Pierri - contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 05/2016.**

**PROCESSO Nº 18.851/2016.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Estela Malvina Biroli Ferreira da Silva.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2017, com término em 01/08/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2017.

**ASSINAM:** Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Estela Malvina Biroli Ferreira da Silva - contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 06/2016.**

**PROCESSO Nº 18.958/2016.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Luciana Balejo Cortez Alves.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2017, com término em 01/08/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2017.

**ASSINAM:** Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Luciana Balejo Cortez Alves- contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 09/2016.**

**PROCESSO Nº 18.997/2016.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Marcelo Pereira Correa.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2017, com término em 01/08/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2017.

**ASSINAM:** Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Marcelo Pereira Correa - contratado.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 17/2016.**

**PROCESSO Nº 19.109/2016.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Márcia da Luz Sanches.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2017, com término em 01/08/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2017.

**ASSINAM:** Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Márcia da Luz Sanches - contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 01/2016.**

**PROCESSO Nº 18.795/2016.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Maria Fátima dos Santos.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2017, com término em 01/08/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2017.

**ASSINAM:** Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Maria Fátima dos Santos- contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 04/2016.**

**PROCESSO Nº 18.841/2016.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Maria Inês Nascimento de França.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2017, com término em 01/08/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2017.

**ASSINAM:** Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Maria Inês Nascimento de França- contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 08/2016.**

**PROCESSO Nº 18.975/2016.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Sheilaine Vilalva de Moraes.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2017, com término em 01/08/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2017.

**ASSINAM:** Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Sheilaine Vilalva de Moraes- contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 12/2016.**

**PROCESSO Nº 19.099/2016.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Vânia Helena da Silva Costa.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2017, com término em 01/08/2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2017.

**ASSINAM:** Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social e Vânia Helena da Silva Costa - contratada.

## PARTE II • PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 052/2.017

O VEREADOR EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Sr. Edécio Burguez de Andrade, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - 1, por solicitação do Vereador Evander José Vendramini Duran, a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá\_MS., 03 de julho de 2.017.

### PORTARIA Nº 053/2.017

O VEREADOR EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, a partir de 03 de julho de 2.017, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - 1, por indicação do Vereador Evander José Vendramini Duran, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Orestes Luiz Franco.

ART. 2º - Nomear, a partir de 03 de julho de 2.017, para o Cargo de Assistente Legislativo da Mesa relacionados com a Câmara Municipal, com remuneração e gratificação, conforme disposto em Lei, Assessor de Comunicação - Símbolo - AL 1, o Sr. Osvaldir Nunes da Silva.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá\_MS., 03 de julho de 2.017.

### PORTARIA Nº 054/2.017

O VEREADOR EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Srª. Renata Borges, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - Símbolo - AP - 1, por solicitação do Vereador Ubiratan Canhete de Campos, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá\_MS., 01 de agosto de 2.017.